



**DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS RUDGE RAMOS**

**REGULAMENTO DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Revisão

Profa. Dra. Maria José de Oliveira Russo
Profa. Me. Alessandra M. T. Domeniquelli

Coordenação

Profa. Dra. Maria José de Oliveira Russo

SUMÁRIO

REGULAMENTO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA.....	02
DIRETRIZES DO TCC.....	04
I – DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	04
II – DA ORIENTAÇÃO.....	05
III – DAS SESSÕES DE ORIENTAÇÃO.....	06
IV – DA APRESENTAÇÃO DO TCC À BANCA EXAMINADORA.....	06
V – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO.....	06
VI – DAS ATRIBUIÇÕES.....	08
6.1 Do professor da temática TCC.....	08
6.2 Dos orientadores do TCC.....	08
6.3 Dos alunos em fase de desenvolvimento dos TCCs.....	09
VIII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.....	09
ANEXO A – Termo de compromisso para orientação de Trabalho de Conclusão de Curso....	10
ANEXO B – Formulário de Orientações de Trabalho de Conclusão de Curso.....	11
ANEXO C – Indicação de Ressalvas feitas ao Trabalho de Conclusão de Curso pela Banca Examinadora.....	12
ANEXO D – Ata de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.....	13

**REGULAMENTO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DO CURSO
DE PEDAGOGIA PRESENCIAL
UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO**

O Regulamento para o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – do curso de Pedagogia foi elaborado em consonância com:

• **A Resolução 11/2008 do Conselho Universitário – CONSUN da Universidade Metodista de São Paulo, destacando-se no Capítulo I – Das Disposições Preliminares – os artigos:**

- a) Artº 2º - É entendido por TCC a produção científica do aluno, individualmente ou em equipe, na forma de trabalho monográfico, resultado de projeto experimental ou outro formato definido pelo Colegiado do Curso;
- b) Artº 3º - O TCC deverá refletir:
 - I - A consolidação dos conhecimentos construídos durante o curso;
 - II - A formação básica, científica, técnica e sócio-política;
 - III - A capacidade investigativa e produtiva do aluno;
 - IV - O aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica científica e
 - V - A articulação prioritária com as linhas institucionais de pesquisa, extensão, e outras ações de cidadania, preferencialmente respeitada a inserção regional.

• **Os seguintes documentos do MEC:**

- a) A Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002, Art. 3º, Inciso III: “a pesquisa com foco no processo de ensino e de aprendizagem, uma vez que ensinar requer, tanto dispor de conhecimentos e mobilizá-los para a ação, como compreender o processo de construção do conhecimento”;
- b) A Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II: “a pesquisa, a análise e a aplicação dos resultados de investigações de interesse da área educacional”; Art. 5º, Inciso IX, que propõe “identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa (...)”; Art. 5º, inciso XIV: “realizar pesquisas que proporcionem conhecimentos, entre outros (...)”; Art. 6º, item K: “atenção às questões atinentes à ética, à estética e à ludicidade, no contexto do exercício profissional, em âmbitos escolares e não-escolares, articulando o saber acadêmico, a pesquisa, a extensão e a prática educativa”; Art. 6º, alínea a): “investigações sobre processos educativos e gestoriais, em diferentes situações institucionais: escolares, comunitárias, assistenciais, empresariais e outras.”; Art. 8º, Inciso III: “atividades complementares envolvendo o planejamento e o desenvolvimento progressivo do Trabalho do Curso, atividades de monitoria, de

iniciação científica e de extensão, diretamente orientadas por membros do corpo docente da instituição de Ensino Superior decorrentes ou articuladas às disciplinas (...)"

- **A matriz curricular do Curso de Pedagogia – 8 semestres**

- a) (...) mesmo concebendo a Universidade como local de produção e de difusão do saber entende-se que "o papel da pesquisa na universidade modifica-se à medida que evolui o próprio conceito de conhecimento e o seu modo de construção e de transmissão crítica e criativa". A pesquisa, então, surge como princípio pedagógico, isto é, como estratégia de trabalho do docente e cujo objetivo é educar gente que saiba perguntar, construir hipóteses, investigar, interpretar resultados e propor soluções aos problemas estudados, sejam eles técnicos ou humanos. Com essa visão, o currículo, na prática, passa a ser construído na relação entre docentes e discentes, isto quer dizer que está aberto a ganhar novas direções a cada dia, a cada encontro, a cada contato, que passam a ser enriquecidos na medida do possível com as experiências mútuas de forma a alcançar novos patamares de conhecimento compartilhado.
- b) Localizando a pesquisa no centro de integração do currículo, entende-se a construção do sujeito intimamente relacionada à construção do conhecimento, para tanto, encara-se a pesquisa, para além do seu caráter científico, como princípio formativo que promove o questionamento e conduz ao engajamento na busca de soluções do cotidiano. É, portanto, no processo ensino-e-aprendizagem que se reconhece o educando como sujeito do processo educativo capaz de, pela relação dialógica com outros sujeitos, desvelar o mundo.

De acordo com o Projeto Político-Pedagógico revisado em 2018, com início da primeira turma em 2019, a pesquisa no curso de Pedagogia é compreendida como princípio pedagógico e, portanto, como uma estratégia de ação formativa. Ao longo do curso há temas voltados às questões da pesquisa que marcam a constante preocupação em colocar o aluno em situações que possam contribuir no desenvolvimento de uma postura investigativa que priorize a construção do conhecimento e da autonomia do discente.

A proposta que se apresenta nos módulos do curso de Pedagogia visa o constante diálogo entre teoria e prática, que vai se delineando por meio dos estudos e demais atividades pedagógicas propostas pelos docentes; e que se efetiva de forma mais contundente, a partir do quinto período, por meio da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), entendendo que, de certa forma, tal trabalho se dá no decorrer de todo o curso.

DIRETRIZES DO TCC – CURSO DE PEDAGOGIA

I – DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – poderá ser realizado individualmente ou em equipe de, no máximo, três alunos. As temáticas a serem desenvolvidas podem ter como ponto de partida:

I – Os conteúdos estudados ao longo dos semestres letivos:

- a) As questões referentes às concepções e às didáticas das diferentes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa/Alfabetização; Artes; Ciências; Matemática; História; Geografia; Educação Física;
- b) Os estudos sobre as temáticas relacionadas à diversidade sociocultural, tais como: relações étnico-raciais, sexualidade e gênero, inclusão social;
- c) Ética e convivência na escola, educação para o trabalho e educação ambiental;
- d) Organização do tempo e espaços nas instituições escolares;
- e) Currículos, planejamento e Projetos Político-Pedagógicos;
- f) Ludicidade, jogos e brincadeiras;
- g) Gestão educacional e gestão da sala de aula;
- h) Ideologia, classe social e políticas públicas;
- i) A construção das culturas infantis;
- j) Formação docente e identidade profissional;
- k) Pedagogia Social e a organização da educação não formal;
- l) Outros.

II – Os temas de pesquisa trabalhados no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Metodista de São Paulo.

III – Os problemas suscitados pela prática do estágio, pela participação no PIBID e no desenvolvimento da Iniciação Científica.

§1º. O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC será desenvolvido por meio de pesquisa, utilizando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e terá como finalidade propiciar ao(s) aluno(s):

- a) Estímulo à produção científica;
- b) Aprofundamento temático em uma área do curso;
- c) Desenvolvimento da capacidade de produzir textos;
- d) Desenvolvimento da capacidade crítico-reflexiva de interpretação e aplicação de conhecimentos da formação profissional.

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC compõe-se de:

- a) Projeto de pesquisa;
- b) Relatórios de acompanhamento da pesquisa;
- c) Relatório final da pesquisa na forma de monografia ou artigo científico.

§1º. O projeto de pesquisa, os relatórios de acompanhamento e o relatório final da pesquisa deverão seguir os roteiros definidos no Manual de Apresentação para Trabalhos Acadêmicos da Universidade Metodista de São Paulo, disponibilizado no Portal da Metodista => Biblioteca=> Aluno.

§2º. O desenvolvimento da pesquisa e a elaboração dos relatórios serão orientados e acompanhados pelos professores orientadores.

§3º. A opção pelo relatório final da pesquisa em formato de artigo científico só poderá ser indicada pelo professor orientador.

Art. 3º. O projeto de pesquisa será elaborado no 7º período do curso, durante o desenvolvimento da temática TCC.

Art. 4º. A troca de tema do TCC poderá ocorrer como resultado do processo de orientação, sempre com o aval do professor orientador visando à construção qualitativa do processo de pesquisa, bem como da elaboração do texto final.

II – DA ORIENTAÇÃO

Art. 5º. O processo de orientação terá início no 7º período do curso logo após a escolha dos temas indicados nos projetos de pesquisa:

- a) pelos professores do Curso de Pedagogia
- b) pelos professores do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado e Doutorado.

§1º. Os docentes – com a titulação de Doutor, Mestre ou Especialista – bem como os professores do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado e Doutorado – da Universidade Metodista de São Paulo orientarão os TCCs, considerando os conteúdos descritos no Art. 1º deste Regulamento.

§2º. No caso de alunos transferidos, o TCC deverá ser aprovado e encaminhado pela Coordenação do Curso de Pedagogia para a orientação.

Art. 6º. A desistência por parte do orientador será por ele formalizada, mediante documento dirigido à Coordenação do Curso de Pedagogia para aprovação colegiada.

Art. 7º. A substituição do professor orientador ao longo do processo só poderá ocorrer até o final do 7º período do curso, após a avaliação da Coordenação do Curso de Pedagogia para aprovação colegiada, mediante documento formal do(s) orientando(s) contendo as razões da solicitação.

Art. 8º. Ao término da elaboração do projeto e feita a indicação do orientador, não poderá haver mudanças de formação do(s) componente(s) do TCC.

Art. 9º. Em qualquer caso, o professor orientador deverá assinar termo de compromisso para a orientação referente a cada trabalho (ANEXO A).

III – DAS SESSÕES DE ORIENTAÇÃO

Art. 9º. Os professores orientadores deverão assinar o Formulário de Orientações de TCC (ANEXO B) o qual deverá ser entregue ao final do semestre pelo(s) orientando(s) ao professor da temática TCC.

Parágrafo único: As sessões formais de orientação deverão ocorrer com a frequência estipulada pelos professores orientadores assegurando o bom desenvolvimento do trabalho.

Art. 10. Finalizado o processo de orientação, o orientador emitirá um parecer ao final do Formulário de Orientações de TCCs (ANEXO B) com indicação ou não da apresentação à Banca Examinadora.

IV – DA APRESENTAÇÃO DO TCC À BANCA EXAMINADORA

Art.11. Os TCCs serão apresentados ao final do 8º período do curso.

Art.12. No caso de trabalhos considerados pelo professor orientador aptos para encaminhamento à Banca Examinadora, o(s) orientando(s) deverá(ão) entregar o TCC ao professor da temática, em versão preliminar, em duas vias, no prazo estabelecido, acompanhado do parecer do professor orientador ao final do Formulário de Orientações de TCC (ANEXO B).

Art. 13. A Banca Examinadora será composta por dois membros: o professor orientador e um professor convidado.

Art. 14. A apresentação deve ser pública, na presença da Banca Examinadora, de acordo com o calendário previamente definido.

§1º. Quando o trabalho for desenvolvido em equipe, a apresentação deverá ser efetuada por todos os componentes.

§2º. Casos excepcionais deverão ser analisados por meio de parecer circunstanciado emitido pelos membros da Banca Examinadora e encaminhado à coordenação do curso e ao professor da temática TCC.

V – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 14. A avaliação do TCC será realizada pelos membros da Banca Examinadora devendo ser pautada nos seguintes aspectos:

a) Título relacionado com o conteúdo do trabalho;

- b) Delimitação do tema, formulação do problema, hipóteses, objetivos e conceitos claramente definidos;
- c) Literatura adequada à temática do TCC;
- d) Metodologia adequada ao problema investigado;
- e) Considerações finais estabelecidas de forma clara e coerente, com retomada do(s) problema(s), da(s) hipótese(s) e dos objetivos;
- f) Referências de acordo com as normas da ABNT disponibilizadas no Portal da Metodista => Biblioteca=> Aluno=> Manual de Referência;
- g) Apresentação consistente com a temática do TCC.

Art. 15. A avaliação geral do trabalho – escrita e apresentação oral – será realizada em sessão reservada pela Banca Examinadora, imediatamente após as apresentações.

Art. 16. A nota do trabalho deverá constar na Ata de Apresentação do Trabalho de Curso – TCC (ANEXO D) e irá equivaler à nota do módulo do TCC “Trabalho de Conclusão de Curso”. Poderá haver notas diferenciadas em caso de trabalho em dupla ou em trio, ficando a critério do professor orientador a nota diferente de acordo com o envolvimento do aluno no processo.

Art. 17. O presidente da Banca Examinadora preencherá a Ata de Apresentação do Trabalho de Curso – TCC (ANEXO D) indicando o resultado que será expresso das seguintes formas:

- a) Aprovado: será considerado aprovado o Trabalho de Conclusão de Curso que não apresente incorreções de conteúdo e/ou formatação técnica;
- b) Aprovado com ressalvas: será considerado aceito com ressalvas o trabalho que apresentar incorreções de conteúdo e/ou formatação técnica, passíveis de ajustes no prazo estipulado, a partir da apresentação;
- c) Reprovado: será considerado reprovado o trabalho que apresentar graves incorreções de conteúdo não passíveis de correção no prazo estabelecido e/ou inconsistência na apresentação oral com o conteúdo do trabalho escrito.

§1º. A não apresentação pública implicará na reprovação automática do(s) aluno(s).

§2º. No caso de aceitação com ressalvas, o(s) orientando(s) deverá(ão) corrigir o trabalho, de acordo com as determinações da Banca Examinadora, descritas em formulário próprio (ANEXO C), sendo que as alterações serão submetidas à aprovação do professor orientador, sem que seja necessária nova apresentação.

§3º. Caso o(s) orientando(s) não cumpra(m) as revisões recomendadas nas ressalvas no prazo estabelecido, o trabalho será considerado reprovado.

Art. 18. A versão final do relatório da pesquisa deverá ser entregue ao professor da temática TCC em CD-ROM, uma cópia em pdf, devidamente identificados, de acordo com os padrões deste Regulamento estabelecidos para a elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC.

§1º O encaminhamento à Biblioteca será realizado a partir da indicação feita pelos professores orientadores na Ata de Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO D).

§2º. Somente deverão ser indicados à Biblioteca os TCCs que contemplarem de modo satisfatório as exigências constantes deste Regulamento.

§3º. O CD-ROM deverão ser identificados com as mesmas informações e formato constantes da capa do TCC.

VI – DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Do professor da temática TCC

Art. 19. Compete ao professor da temática TCC:

- a) Divulgar os nomes dos professores que serão orientadores dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- b) Proceder à formalização da escolha do orientador pelo aluno, dupla ou trio;
- c) Elaborar o calendário para entrega dos projetos, do TCC e para a apresentação do trabalho, compatível com o calendário acadêmico;
- d) Designar as Bancas Examinadoras em concordância com o professor orientador;
- e) Encaminhar para arquivo, à coordenação do curso, as Atas de Apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- f) Encaminhar à Biblioteca o CD-ROM, devidamente identificados, dos Trabalhos de Conclusão de Curso aprovados e indicados.

6.2 Dos orientadores do TCC

Art. 20. São atribuições dos orientadores do TCC:

- a) Frequentar as reuniões com os alunos orientados;
- b) Assinar o termo de compromisso para orientação do TCC (ANEXO A);
- c) Atender aos seus orientandos quando solicitados;
- d) Assinar os registros de acompanhamento relativos ao desenvolvimento do trabalho (ANEXO B);
- e) Participar das apresentações e defesas para as quais estiverem designados;

- f) Preencher a Ata de Apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (ANEXO D) e, se necessário, preencher o Formulário para Indicação de Ressalvas Feitas pela Banca Examinadora ao TCC (ANEXO C);
- g) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

6.3 Dos alunos em fase de desenvolvimento dos TCCs

Art. 21. O(s) aluno(s) em fase de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC terá(ão) as seguintes atribuições específicas:

- a) Comparecer às aulas ministradas pelo professor da temática TCC;
- b) Assinar o Termo de Compromisso para Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO A);
- c) Comparecer às sessões de orientação nos dias e horários estabelecidos pelo professor orientador e assinar o Formulário de Orientações de TCC (ANEXO B);
- d) Cumprir o calendário divulgado pelo professor da temática TCC para entrega do projeto de pesquisa e dos demais elementos que compõem o TCC;
- e) Elaborar o TCC de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu professor orientador e do professor da temática TCC;
- f) Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar o seu Trabalho de Conclusão Curso, e se necessário, assinar o Formulário para indicação de Ressalvas Feitas ao TCC pela Banca Examinadora (ANEXO C).

VII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22. Este Regulamento se aplica aos alunos do Curso de Pedagogia presencial da Universidade Metodista de São Paulo, campus Rudge Ramos.

Art. 23. Todos os casos excepcionais serão analisados em reunião colegiada extraordinária.

**ANEXO A – TERMO DE COMPROMISSO PARA ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

**CURSO DE PEDAGOGIA PRESENCIAL – CAMPUS RUDGE RAMOS
UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO**

O presente documento objetiva selar o compromisso entre professor orientador e orientandos a fim de que o TCC seja resultante de um processo vivenciado e amadurecido por ambas as partes.

Trabalho de Conclusão do Curso de _____.

Professor orientador: _____.

Orientando(s):

Tema do TCC:

Declaramos estar cientes do disposto no Regulamento do TCC, e de comum acordo assinamos a presente solicitação de orientação.

Assinatura do Professor orientador

Assinatura do(s) orientando(s)

ANEXO B – ORIENTAÇÕES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CURSO DE PEDAGOGIA PRESENCIAL – CAMPUS RUDGE RAMOS – UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO

Trabalho de Conclusão do Curso de _____.

Título: _____

Orientando(s): _____

DATA	HORA PREVISTA		HORA REALIZADA		RESUMO DA ORIENTAÇÃO	ASSINATURA	
	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM		ORIENTANDO(S)	ORIENTADOR

Apto para apresentação à Banca Examinadora () sim () não

**ANEXO C – INDICAÇÃO DE RESSALVAS FEITAS AO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO PELA BANCA EXAMINADORA**

**CURSO DE PEDAGOGIA PRESENCIAL – CAMPUS RUDGE RAMOS
UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO**

Trabalho de Conclusão do Curso de _____.

Título: _____

_____.

Orientando(s): _____

_____.

Ressalvas: _____

_____.

Data para devolução do trabalho corrigido: ____/____/____.

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Presidente da Banca Examinadora

Assinatura do professor convidado

Assinatura do(s) orientando(s)

ANEXO D – ATA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

CURSO DE PEDAGOGIA PRESENCIAL – CAMPUS RUDGE RAMOS

UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____,
às _____ h _____ m, na sala número _____ do Campus Rudge Ramos da Universidade
Metodista de São Paulo, na presença da Banca Examinadora, presidida pelo(a) Professor(a)

_____ e composta pelo seguinte membro: _____

_____ o(s) aluno(s) _____

_____ apresentou(aram) o Trabalho de Conclusão do Curso – TCC como elemento curricular
indispensável à colação de grau/diplomação/certificação, tendo como título

_____.
A Banca Examinadora reunida em sessão preservada, deliberou e decidiu pelo resultado:
() aprovado, () aprovado com ressalvas ou () reprovado, ora formalmente divulgado
ao(s) aluno(s) e aos demais participantes. Os pareceres serão divulgados posteriormente ao(s)
aluno(s). Eu professor(a) _____ na
qualidade de Orientador e Presidente da Banca lavrei a presente Ata que será assinada por
mim e pelo professor componente da Banca.

Presidente da Banca Examinadora

Prof. componente da Banca Examinadora

Nota (média da Banca): _____

Obs.: _____

Indicação para a Biblioteca () sim () não